

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece)/Unidade de Educação Profissional – Unep

EMENTA: Reconhece os Cursos Técnicos em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertados pela Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece)/Unidade de Educação Profissional – Unep, Censo Escolar nº 23259035, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, 60714-903 Fortaleza-CE, ambos na modalidade Presencial, de forma concomitante ao ensino médio, Linha de Fomento Qualifica Mais — Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), desenvolvidos em regime de colaboração com a Secretaria da Educação Básica do Ceará (Seduc), na EEMTI Lia Sidou, localizada na Rua Virgílio Coelho, 693, Centro, 61700-000 Aquiraz-CE, e na EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão, com endereço na Rua Vereador José Raimundo da Silva, 305, Frei Damião, 63043-250 Juazeiro do Norte-CE, para 40 vagas anuais em cada curso, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

PROCESSOS N^{os} 08953033/2023
08953114/2023

PARECER N^o 224/2024

APROVADO EM: 17/04/2024

I – RELATÓRIO

Em 17 de agosto de 2023, pelos ofícios 06/2023 e 07/2023, o diretor da Unidade de Educação Profissional, Unep, Prof. José Nelson Arruda Filho, solicitou ao CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo Hospitalidade e Lazer, ofertados em convênio com a Seduc, nos municípios de Aquiraz e de Juazeiro do Norte.

Em 10 de janeiro de 2024, pelo ofício 05/2024, o citado diretor comunicou ao CEE os nomes das unidades escolares onde os cursos serão desenvolvidos: em Aquiraz, na Escola Estadual de Tempo Integral – EEMTI Lia Sidou, localizada na Rua Virgílio Coelho, 693, Centro, 61700-000 Aquiraz-CE, e em Juazeiro do Norte na EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão, com endereço na Rua Vereador José Raimundo da Silva, 305, Frei Damião, 63043-250 Juazeiro do Norte-CE. Os cursos serão ofertados na modalidade Presencial, na forma concomitante ao ensino médio.

Os concluintes com certificado de ensino médio e que tenham cumprido a carga horária de 800 horas, sendo 500 horas teóricas e 300 horas práticas, receberão o Diploma de Técnico em Guia de Turismo.

A Unidade de Educação Profissional – Unep tem como razão social e nome de fantasia, Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), CNPJ: 07.885.809

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

/ 0001– 97, Sistec nº 12249920320. Esta é uma entidade pública, situada à Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, 60714-903 Fortaleza-CE.

Assume a direção pedagógica da Unep, o Prof. José Nelson Arruda Filho, graduado em Pedagogia com Gestão Escolar e Mestre em Políticas Públicas.

A assessoria técnica dos cursos está sob a responsabilidade da Profa. Suellen Galvão Moraes, graduada em Turismo, com especialização em Gestão Ambiental e Mestre em Tecnologia da Gestão Ambiental.

As coordenações locais estão assim distribuídas: a) EEMTI Lia Sidou/Aquiraz, o professor Renato Lobo de Castro, graduado em Física, com Especialização em Ensino de Matemática e da Física e Mestre em Ensino de Física; b) EEMTI Dom Antônio Campelo de Aragão/Juazeiro do Norte, a profa. Cássia da Silva, graduada em Letras, com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Especialização em Psicologia da Educação, Mestre e Doutora em Letras.

A Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), por meio da Unidade de Educação Profissional (Unep), cadastrada no Educacenso sob o número 23259035, Credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará pelo Parecer nº 0095/2024 com validade até 31.12.2027, executará a Linha de Fomento Qualifica Mais — Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), em regime de colaboração com a Secretaria da Educação Básica do Ceará (Seduc), ofertando quatro cursos profissionais técnicos de nível médio, como itinerário formativo, conforme especifica a Reforma do Ensino Médio. Os cursos atenderão a 237 estudantes matriculados no Ensino Médio de escolas da rede estadual de ensino, localizadas em sete municípios do Ceará. Os cursos com carga horária de 1.200 horas iniciarão na 1ª série e os cursos de 800 horas, na 2ª série do ensino médio e serão ofertados, concomitante, ao ensino médio. No caso do Curso Técnico em Guia de Turismo, serão 800 horas, portanto, ofertadas para estudantes cursando a 2ª série do ensino médio.

A Unep centralizará a coordenação do Programa Qualifica Mais — Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), responsabilizando-se, inclusive, pela diplomação dos concludentes da educação profissional para aqueles estudantes que concluíram o ensino médio, a partir dos dados escriturados em cada localidade/instituição de ensino.

Na divisão de responsabilidades, coube à Funece/Unep a indicação dos assessores dos cursos, atendida a exigência de formação nas áreas técnicas de cada curso, cabendo-lhe também a seleção dos professores; à Seduc responsabilizou-se pela seleção dos cursos, atendendo à demanda, pela escolha das escolas, assumindo a garantia das condições de oferta para que os cursos sejam

FOR: GR
REV: KB

2/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

ofertados com qualidade e, às escolas, o desenvolvimento dos cursos cumprindo a matriz curricular e a carga horária estabelecida. Coube-lhe também indicar, para cada município, uma coordenação local e um secretário escolar. O coordenador responsabiliza-se por fazer cumprir a carga horária e os conteúdos, conforme estão expressos nos ementários de cada matriz curricular; e o secretário, pela organização e controle da escrituração escolar: registro da frequência dos alunos às aulas e do desempenho acadêmico. Ao CEE caberá dar legalidade aos cursos, atendidas as exigências legais.

O Qualifica Mais tem como propósito gerar oportunidades de trabalho para alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, pela via da habilitação profissional, visando promover a melhoria da qualidade de vida para jovens, de forma direta, com possibilidade de inclusão no mercado de trabalho seja por via de empregos formais, seja por meio de iniciativas empreendedoras. Os diplomas serão devidamente registrados e a relação dos alunos encaminhados ao Sístec/MEC.

Considerando ser este um Programa Nacional, inclusive com financiamento, e, o Plano de Curso ser comum às duas escolas, o CEE decidiu realizar a avaliação das condições de oferta de um curso. No caso do Curso Técnico em Guia de Turismo, optou-se por avaliar a oferta em Aquiraz.

A Presidente do CEE, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, designou pela Portaria nº 020/2024, publicada no DOE de 17 de janeiro de 2014, a especialista Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, especialista em Gerência de Marketing, mestre em Administração de Empresas e em Gestão de Negócios e doutora em Administração de empresas para proceder a verificação prévia do Curso Técnico em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, modalidade presencial, na forma concomitante ao ensino médio, ofertado na Escola Estadual de Tempo Integral – EEMTI Lia Sidou, localizada no município de Aquiraz. O resultado da avaliação será estendido ao mesmo curso ofertado na EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão, localizada em Juazeiro do Norte. A análise documental foi realizada pela Conselheira Relatora.

O Plano de Curso encaminhado ao CEE e cadastrado no Sisprof foi organizado em duas partes. Na primeira consta o Plano do Curso Técnico em Guia de Turismo, atendendo ao que disciplina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, 4ª. Edição e também ao modelo definido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará, na Resolução nº 485/2020: Identificação do curso; justificativa e objetivos; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular; matriz curricular — os programas das disciplinas do curso, constando de: ementa, objetivos, base tecnológica, competências, habilidades, metodologias, bibliografia; critérios de aproveitamento de conhecimentos e



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

experiências anteriores e critérios e procedimento de avaliação; na segunda, consta a caracterização dos municípios de Aquiraz e de Juazeiro do Norte, demonstrando o perfil turístico de cada um dos municípios e as condições das EEPTI que abrigarão o curso: biblioteca; instalações e equipamentos; instalações físicas; perfil do pessoal docente e técnico administrativo; certificados e diplomas emitidos; projeção do número de turmas e alunos matriculados, e a inclusão social pelo atendimento apropriado para estudantes com deficiências.

O Plano dos Curso traz vasta justificativa respaldada em normas legais, tais como: Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define normas para a educação brasileira, determinando que a educação profissional e tecnológica (EPT) seja integrada em diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia; Lei nº 11.741/2008, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos, e da Educação Profissional e Tecnológica, nas alterações promovidas por essa lei que incorporara os dispositivos essenciais do Decreto nº 5.154/2004, os quais regulamentaram o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996.

Dessa forma, além da seção IV do Capítulo II, que trata “do Ensino Médio”, foi acrescentada a seção IV-A, “da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, com a inserção de quatro novos artigos:

36-A – Sem prejuízo do disposto na Seção IV do Capítulo II, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderá ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Art. 36-B – A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

- I- articulada com o ensino médio;
- II- subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:

- I- os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II- as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;

III- as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I- integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II- concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

Parágrafo único. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articuladas concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho.

A Seção V, “da Educação de Jovens e Adultos”, manteve o dever do Estado quanto ao atendimento àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade apropriada, acrescentando o § 3º no art. 37, “a educação de jovens e adultos que deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”. Finalmente, foi alterada a denominação do Capítulo III, do Título V, para tratar “da Educação Profissional e Tecnológica”, bem como a redação dos dispositivos legais que constam dos artigos 39 a 42 da LDBEN” (Parecer CNE/CEB nº 11/2012).

FOR: GR
REV: KB

5/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

Como legislação complementar, tem-se pareceres e resoluções baixadas pelo Conselho Nacional de Educação que normatizam a educação profissional técnica de nível médio, são eles: Parecer CNE/CP nº 24/2020, que propõe as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Novo Ensino Médio; Resolução CNE/CP 01/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, além das normas estaduais baixadas pelas Resoluções nº 466/2018, alterada pela Resolução nº 485/2020 que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

Juntou-se a essa fundamentação, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014, pela Lei nº 13.005/2014 que traz as diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira a serem cumpridas pelos sistemas de ensino no período de 2014 a 2024, estabelecendo, na Meta 11A, o desafio de triplicar o número de matrículas na modalidade de educação profissional técnica de nível médio, computadas no Censo da Educação Básica de 2014, passando de 1.602.942 para 4.808.838 matrículas. Hoje, tem-se um novo Plano Nacional de Educação — PNE, mas ainda em tramitação.

Já o Plano Estadual de Educação do Ceará para o decênio 2016 a 2026, compromete-se, na meta 11, em assegurar 30% das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional Técnica, até 2024. Essa meta respalda a ação da Funece/Unep que, em regime de colaboração com a Secretaria de Educação do Ceará - Seduc, passa a ofertar cursos técnicos para escolas da rede estadual de ensino do Estado do Ceará, de forma concomitante à formação regular. Este Plano, à luz do novo PNE também passará por alterações.

A Lei nº 13.415/2017, que instituiu o Novo Ensino Médio (NEM), alterou o art. 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), definindo que seu currículo será composto pela formação geral básica trazida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos. Conforme Art. 4º desta LDB/1996, o art. 36, passou a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;

FOR: GR
REV: KB

6/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

IV - ciências humanas e sociais aplicadas;

V - formação técnica e profissional.

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

Ressalte-se que a Reforma do Ensino Médio encontra-se em discussão no Congresso Nacional e poderá sofrer alterações.

Nesse contexto, o MEC, sendo responsável pela indução de políticas educacionais, entre elas, as da Educação Profissional, reforça a implementação da ação denominada Linha de Fomento Qualifica Mais — Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), em regime de colaboração, com o propósito de ofertar educação profissional técnica de nível médio, ação que concorre para a implementação do eixo Integração das Redes, previsto no artigo 2º da Portaria MEC nº 733/2021. O eixo Integração das Redes, conforme Art.19 da Portaria nº 733/2021:

(...) tem por finalidade fortalecer as estratégias de aprendizagem, ampliando as possibilidades de oferta de diferentes itinerários e unidades curriculares, a partir do estabelecimento de parcerias entre as escolas das redes públicas estaduais e distrital, as instituições públicas de ensino superior (federais e estaduais) e a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

O Programa Qualifica Mais é destinado aos alunos regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas de ensino, de maneira a promover-lhes formação técnica integrada à formação regular, ampliando suas chances de inserção profissional e social, quando da conclusão da etapa regular de educação básica.

As ações definidas nas leis nº 11.645/2008, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, a Resolução CNE/CP nº 02/2012, que estabeleceu as DCN para a Educação Ambiental e a Resolução CNE/CP 01/2012, que estabeleceu DCN para a Educação em Direitos Humanos serão trabalhadas no currículo do ensino médio (formação geral), conforme estão contempladas na Resolução CEE nº 497/2021, que consignou normas complementares e orientações para implementação do currículo do ensino médio no Documento Curricular Referencial do Ceará, o âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

O perfil turístico do Ceará e especificamente dos municípios de Aquiraz e de Juazeiro do Norte

De acordo com o Enfoque Econômico Nº 246 — Desempenho no Ano de

FOR: GR
REV: KB

7/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

2022 da Atividade Turística do Estado do Ceará, publicado pela Diretoria de Estudos Econômicos (Diec) do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), em 2022, o turismo no Ceará cresceu 36,7% em relação a 2021, quando também registrou elevação de 19,5%. Inclusive, o desempenho cearense, em 2022, superou o registrado no âmbito nacional, que foi de 29,9%, maior que os 22,2% de 2021.

Em relação ao município de Aquiraz, este é rico em recursos naturais, com boas condições de acesso e proximidade dos centros consumidores, além de outras vantagens, tornando-o favorável para o desenvolvimento de atividades diversificadas. Dados da Secretaria Estadual do Turismo, indicam que este município possui o segundo maior parque hoteleiro do Ceará, destacando-se o complexo turístico do Beach Park.

Nele há grande potencialidade turística relacionada ao rico patrimônio histórico conservado em sua sede, bem como aos atrativos naturais composto por 36 km de praias (Porto das Dunas, Prainha, Praia Bela, Praia do Japão, Praia de Marambaia, Presídio, Iguape, Barro Preto e Batoque, onde se dança o coco, além de suas barracas à beira mar com atrativos gastronômicos, colocando a cidade em destaque no cenário nacional.


Destaca-se também a arte de fazer renda de bilro, talento das pessoas de Aquiraz, confeccionada ao vivo pelas rendeiras locais e exposta em duas centrais, uma na sede de Aquiraz e outra na Prainha. O Museu de Arte Sacra São José do Ribamar, localizado na sede é um patrimônio; destacam-se também as áreas de proteção ambiental: Rio Catu, Rio Pacoti, Barra do Iguape, Barra do Barro Preto, manguezais, dunas, Lagoa da Encantada e outras lagoas de acesso público.

Aquiraz integra a Região Metropolitana e fica bem próximo à capital Fortaleza, apenas 32km de distância. Nos últimos anos, tem recebido investimentos privados, principalmente no setor turístico. O município conta com investimentos públicos para atender às demandas das atividades turísticas. Destaca-se ainda, que a Secretaria de Turismo do Município articula sua cadeia produtiva aos benefícios do turismo, atraindo eventos importantes, por exemplo, a principal regata de jangadas do Estado, o Navegarte, agregando cultura e arte.

Em Juazeiro do Norte, o destaque é para o turismo religioso. O município fica localizado na região do Cariri, sul do Estado, distante cerca de 490 km de Fortaleza. Devido à história de Padre Cícero Romão Batista, é considerado um dos principais centros de religiosidade popular do Brasil. Além do turismo religioso, a cidade é um grande polo cultural do estado e do país, sendo um dos seus maiores produtores de artesanato e de literatura de cordel.

FOR: GR
REV: KB

8/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

Destaque-se que o município possui uma infraestrutura crescente voltada para atender às atividades econômicas, principalmente do setor terciário, responsável por 80% do PIB do município. Juazeiro conta com um aeroporto e grande rede hoteleira, sendo a principal cidade da região, servindo de base para o turismo em outras cidades do Cariri, que além de Juazeiro, que se destaca no turismo religioso, como já foi mencionado, é pródiga em riquezas e talentos. Registrem-se na Região do Cariri: a Universidade Regional do Cariri, com *campus* sediado no Crato e em outros municípios da região que oferta, entre outros, de cursos de licenciatura em Artes Visuais, e Teatro e Tecnólogo em Gestão em Turismo. Há também o Geopark Araripe, o Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, localizado em Santana do Cariri, a oficina de artesanato em couro do Mestre Espedido Seleiro e a Fundação Casa Grande, ambos em Nova Olinda, entre tantas outras iniciativas que enriquecem o turismo do lugar. A Fundação Casa Grande recebeu do Instituto Patrimônio Histórico Artístico Nacional — Iphan, o Título de Casa do Patrimônio da Chapada do Araripe e do Minc, a Comenda da Ordem do Mérito Cultural. Esta Fundação por meio do protagonismo infantil e Juvenil tornou-se referência também em turismo comunitário. Nova Olinda é hoje um dos 65 destinos indutores do turismo regional, identificados pelo Ministério do Turismo.

A opção pelo Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo possibilitará atender às demandas crescentes em ambos os municípios contemplados. Considerando esse contexto, o curso apresenta uma proposta curricular orientada para formação de profissionais capazes de compreender e fomentar os diversos segmentos do turismo, conforme orienta o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Além de integrar a formação técnica, a proposta curricular incorpora processo de ensino-aprendizagem voltada para construção de pessoas cidadãos e críticas com compromisso ético com o coletivo em que se insere.

Visando responder às demandas por profissionais que atendam a necessidade do mundo do trabalho emergente no Estado e contribuindo, substancialmente, para a qualidade dos serviços oferecidos em cada região, a Funece/Unep propõe-se a oferecer o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo, na forma concomitante ao ensino médio, por entender que contribuirá para a elevação das condições do exercício da cidadania e da diversidade de serviços ofertados pelos municípios, incrementando assim a renda local e criando espaços para o desenvolvimento criativo das pessoas de Aquiraz e de Juazeiro do Norte e localidades circunvizinhas.

Objetivos

Objetivos do Programa Qualifica Mais

FOR: GR
REV: KB

9/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

a) A linha de fomento Qualifica Mais — Itinerário da Formação Técnica e Profissional busca induzir uma oferta mais diversa de formações técnicas e profissionais, oferecendo assistência técnica, aproximação dos principais atores envolvidos e recursos para o custeio das ofertas.

b) A iniciativa visa formalizar parcerias entre as instituições para proporcionar aos estudantes do ensino médio maiores oportunidades de cursar o Itinerário da Formação Técnica e Profissional.

c) A presente linha de fomento é uma ação que concorre para a implementação do eixo Integração das Redes previsto no artigo 2º da Portaria MEC nº 733/2021.

d) Formar técnicos de nível médio, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da sua região para atuarem com competência, responsabilidade social e ética, em atividades que exijam formação técnica de nível médio, sem perder de vista a formação humana.

e) Assegurar que o estudante oriundo de cursos técnicos esteja apto a inserir-se no mercado do trabalho e renda.

f) Contribuir para a formação dos estudantes, regularmente matriculados na rede estadual de ensino, oferecendo-lhes oportunidades para o ingresso na vida profissional em cursos técnicos.

g) Apresentar aos estudantes matriculados nos cursos profissionais técnicos de nível médio inovações tecnológicas, ferramentas fundamentais para o exercício profissional.

h) Promover a formação da cidadania àqueles matriculados em cursos técnicos de nível médio com capacidades para enfrentar os desafios relativos às transformações sociais vivenciadas no século XXI, que se comprometam com a aplicação de tecnologias politicamente corretas, preservando o meio ambiente, valorizando a vida e promovendo o bem-estar da comunidade;

i) Capacitar os estudantes no que se refere às adaptações oriundas das mudanças sociais, buscando agregar conhecimentos, melhorar a formação e, conseqüentemente, a atuação no mercado de trabalho.

j) Promover a autonomia intelectual do estudante.

k) Capacitar os estudantes para fazerem as devidas relações entre a teoria e prática no exercício profissional.

l) Apresentar o conceito de sustentabilidade, a fim de que os estudantes reconheçam sua importância para o equilíbrio econômico, social e ambiental.

FOR: GR
REV: KB

10/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

Objetivo Geral do Curso Técnico em Guia de Turismo

O Curso Técnico em Guia de Turismo do Qualifica Mais tem como objetivo formar profissionais, de nível médio, competentes para atuar no mercado de trabalho e na sociedade em consonância com necessidades do mundo atual, com a capacidade de utilizar as técnicas guiamento, hospitalidade e lazer.

Os objetivos específicos elencados no Plano de Curso correspondem, de forma clara, aos resultados concretos necessários para cumprir o perfil de conclusão definido no objetivo geral.

Requisitos de acesso

O Curso Técnico em Guia de Turismo será ofertado aos alunos regularmente matriculado na 2ª série do ensino médio das EEMTI Lia Sidou, localizada no município de Aquiraz e na EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão, localizada em Juazeiro do Norte.

Perfil profissional de conclusão

Tendo como referência o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT, 4ª. edição, o estudante para atuar como Técnico em Guia de Turismo deverá:

- 1) planejar e organizar a execução de roteiros e itinerários turísticos;
- 2) conduzir e orientar visitantes na realização de traslados, passeios, visitas e viagens;
- 3) prestar informações turísticas no contexto local, regional e nacional;
- 4) intermediar as relações entre visitantes, comunidade e prestadores de serviços turísticos;
- 5) prestar assistência aos visitantes durante a realização dos roteiros e itinerários turísticos.

O Plano de Curso descreve as competências e habilidades a serem desenvolvidas que possibilitem aos estudantes prestar serviços de turismo, lazer, hospitalidade e guiamento com visão sistêmica do seu papel no que se refere ao meio ambiente, à cultura, arte e ao mercado turístico na sociedade. Além das competências (saber), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser), exigidas os Técnicos em Guia de Turismo deverão evidenciar características psicossociais tais como: habilidade de relacionamento interpessoal, senso crítico e autocrítico, senso ético, autoconfiança e autoestima compatíveis, iniciativa, empreendedorismo, flexibilidade, responsabilidade profissional, mente estratégica, espírito inovador e respeito ao outro. Concluído o curso, os técnicos poderão atuar em:

- 1) Agências de viagens

FOR: GR
REV: KB

11/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

- 2) Operadoras turísticas
- 3) Museus
- 4) Centros culturais
- 5) Parques naturais e temáticos
- 6) Organizações públicas e privadas no segmento turismo
- 7) Transportadoras turísticas
- 8) Atividades autônoma

No Plano de Curso estão evidenciadas as responsabilidades a serem assumidas pelo técnico:

1) usar diferentes possibilidades de aprendizagem mediada por tecnologias no contexto do processo produtivo e da sociedade do conhecimento, desenvolvendo e aprimorando autonomia intelectual, pensamento crítico, espírito investigativo e criativo;

2) desenvolver autonomia e facilidade para adaptar-se às novas situações e novas tecnologias;

3) atuar política, social e profissionalmente de forma ética, consciente com responsabilidade socioambiental;

4) possuir visão humanística crítica e consistente sobre o impacto de sua atuação profissional na natureza e na sociedade;

5) possuir visão contextualizada do turismo acerca dos impactos econômicos, ambientais, culturais e sociais;

6) ser inovador, proativo e eficiente na solução dos problemas;

7) atuar como multiplicador da valorização às manifestações artísticas, culturais e religiosas locais e regionais;

8) reconhecer o trabalho como elemento de realização humana.

Organização Curricular

A organização curricular do Curso Técnico de Nível Médio/Qualifica Mais em Guia de Turismo observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, no tocante à Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com foco na Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A matriz curricular está estruturada com uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos em duas grandes vertentes:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

1) Formação Profissional com ênfase na indissociabilidade entre teoria e prática e integra disciplinas específica da área Guia de Turismo, voltadas para o planejamento, a organização e a execução de roteiros e excursões de turismo e atividades recreacionais em equipamentos turísticos;

2) Parte diversificada, que integra disciplinas voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e para articulação entre os conhecimentos acadêmicos - conceitos e práticas adequadas ao ambiente organizacional contemporâneo.

A matriz curricular é modulada em quatro semestres com 800 horas distribuídas entre disciplinas teóricas e práticas; as Práticas como Componente Curricular (PCC) contabilizam aproximadamente 37,5% da carga horária total do curso. A matriz cumpre o que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e busca a qualidade da formação do Técnico em Guia de Turismo para atuar no mundo do trabalho. Na matriz estão enfatizados:

1) Conhecimentos multidisciplinares sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos, legais, religiosos e econômicos relacionados aos roteiros e itinerários turísticos programados, bem como conhecimentos técnicos relacionados à operação turística, marketing pessoal e idiomas.

2) Comunicação clara e empática, respeito à diversidade, atenção à sustentabilidade dos produtos, atrativos e destinos turísticos, atitude empreendedora, proatividade na tomada de decisões táticas e operacionais relacionadas à atividade criativa e flexibilidade para a solução de problemas e conflitos.

Na organização da matriz, as PCC são entendidas como uma atividade flexível, vivenciadas ao longo do curso, visando a melhoria da qualidade da formação. Os 37,5% da carga horária total do curso voltam-se para a realização das atividades práticas, indissociáveis dos saberes teóricos, trabalhando o desenvolvimento do senso crítico do profissional, no contexto da inserção laboral. As PCC serão vivenciadas em salas de aula, laboratórios, instituições públicas, empresas ou outros espaços de aprendizagem. Para tanto será celebrado Termo de Compromisso entre a Unep/Funece, instituições parceiras e o educando. A Unep dará ao estudante as condições para o deslocamento, quando se fizer necessário. Este componente curricular será trabalhado pelos professores, juntamente com os estudantes em atividades práticas, desenvolvimento de projetos em grupo, trabalho colaborativo, produção de situações simuladas, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros com a clara intenção de preparar os alunos para a tomada de decisões.

As atividades relacionadas à prática profissional serão supervisionadas pelo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

professor de cada disciplina e ocorrerão desde o início do curso, sendo devidamente registrada no diário de classe como parte integrante da disciplina.

A matriz curricular prevê a elaboração de um Projeto Integrador/Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. No último semestre, os estudantes, em equipe, sob a orientação dos professores, desenvolverão um projeto relacionado ao teor do curso, com cunho de impacto social. Os assuntos abordados na disciplina “Desenvolvimento interpessoal”, associado aos conteúdos técnicos prévios, corroboram com o desenvolvimento desse projeto que deverá estar associada a algum dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – 2030, da OMS.

Para realizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o aluno deverá ter cumprido todas as disciplinas da matriz curricular com desempenho satisfatório e, no mínimo 75% de frequência, assim como seguir a orientação proposta nos componentes curriculares Projeto Integrador I e II.

O TCC pode adquirir diversas configurações, a saber:

- 1) Um projeto de levantamento histórico e cultural de uma comunidade;
- 2) Um projeto de elaboração de roteiro de turismo comunitário e/ou outro tema;
- 3) Plano de negócio abordando uma estratégia futura para o profissional;
- 4) Um projeto de formações gratuitas ofertadas à comunidade em temas relativos ao contexto turístico.

Corpo Docente

EQUIPE DOCENTE – IFTP – CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO			
MUNICÍPIO DE AQUIRAZ			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR/A	FORMAÇÃO (Grau)
Ética Profissional e a Carreira de Guia de Turismo	30h	Aline Rocha Pitombeira de Norões	Graduação em Turismo; mestrado em Gestão de Negócio Turísticos; especialização em Gestão Ambiental.
Desenvolvimento de Habilidades Interpessoais	40h	Daniel Guerra Pinto	Graduação em Administração; especialização: em Docência do Ensino Superior; e em Marketing Digital.
Informática Aplicada	40h		

FOR: GR
REV: KB

14/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

Técnicas de Comunicação e Apresentação	20h	Francisco Valdizar Forte	Graduação em Ciências da Computação; especialização em Novas Tecnologias na Educação; Técnico em Contabilidade.
Marketing Digital e Vendas para Empreendedores	40h		
Fundamentos do Turismo	60h	Rosângela Soares de Oliveira	Graduação em Geografia e em Administração; especialização em Turismo e Meio Ambiente; especialização em Formação em Educação à Distância; mestrado em Logística e Pesquisa Operacional
Geografia e Meio Ambiente Sustentável	60h		
Arte, Cultura e Patrimônio	60h	Athaysi Colaço Gomes	Licenciatura em História, especialização em História do Brasil e mestrado em História e Culturas.
História do Ceará com foco na História Municipal	60h		
Agenciamento e Guiamento I – Planejamento	80h	Aline Rocha Pitombeira de Norões	Graduação em Turismo; Mestrado em Gestão de Negócio Turísticos; Especialização em Gestão Ambiental.
Técnicas de recreação e entretenimento	40h	Moisés da Costa	Graduação em Comunicação Social - Jornalismo, Turismo, Tecnólogo em Hotelaria, doutorado e mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Turismo, Hotelaria, Jornalismo.
Agenciamento e Guiamento II - Operação/Execução	80h		
Técnicas de Primeiros Socorros	40h	Mariane Menezes Melo	Graduação em Enfermagem; mestrado em Cuidados Clínicos em Enfermagem.
Projeto Integrador I – TCC	20h	Salviano José de Oliveira Filho	Graduação em Técnicas da Informação e Marketing Estratégico; graduação Tecnológica em Gestão de Marketing
Inglês Intermediário	60h	Francisco Elton Martins de Souza	Licenciatura em Letras/Inglês e Licenciatura em Letras/Português
Inglês Básico	60h		
Projeto Integrador II	20h	Salviano José de Oliveira Filho	Graduação em Técnicas da Informação e Marketing Estratégico; Graduação Tecnológica em Gestão de Marketing.

FOR: GR
REV: KB

15/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO DE GUIA DE TURISMO – 2023			
JUAZEIRO DO NORTE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR	FORMAÇÃO (GRAU)
Ética Profissional e a Carreira de Guia de Turismo	30h	Deborah Dianey de Alencar	Graduação em Geografia; Esp. em Psicologia Aplicada à Educação e Técnico em Guia de Turismo.
Desenvolvimento de Habilidades Interpessoais	40h	Adehilton Carlos da Silva	Graduação em Administração; especialização em Ciência da Educação e Docência do Ensino Superior; especialização em Engenharia Especializada em Sistemas
Informática Aplicada	40h		
Técnicas de comunicação e Apresentação	20h	Jany Mery Alencar Leite	Graduação em Comunicação Social e Pedagogia; esp. em Capacitação Recursos Humanos e Pesquisa Educacional; Mestrado em Educação.
Marketing Digital e Vendas para Empreendedores	40h	Adehilton Carlos da Silva	Graduação em Administração; Esp. Ciência da Educação e Docência do Ensino Superior; Esp. Engenharia Especializada em Sistemas
Geografia e Meio Ambiente	60h	Ivonildo dos Santos Silva	Bacharel em Engenharia Ambiental
História do Ceará com foco na História Municipal	60h	Athaysi Colaço Gomes	Licenciado em História, Especialista em História do Brasil e Mestre em História e Culturas
Fundamentos do Turismo	60h	Eder Neif Alves Ribeiro	Graduação: em Turismo e Meio Ambiente; e em Gestão de Recursos Humanos; especialização: em Gestão Estratégica de Pessoas; em Docência para Educação Profissional e Tecnológica; e em Docência do Ensino Superior e Novas Modalidades de Ensino; mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos.
Arte, Cultura e Patrimônio	60h		
Agenciamento e Guiamento I - Planejamento	80h		
Técnicas de recreação e entretenimento	40h		
Inglês Básico	60h		

FOR: GR
REV: KB

16/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

Inglês Intermediário	60h	Amanda Silva Costa	Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Técnicas de Primeiros Socorros	30h	Mayara Arraes Alencar	Bacharelado em Enfermagem
Projeto Integrador I - TCC	20h	Adehilton Carlos da Silva	Graduação em Administração; especialização: em Ciência da Educação e Docência do Ensino Superior; e em Engenharia Especializada em Sistemas.
Projeto Integrador II – TCC	20h		
Agenciamento e Guiamento II - Operação/Execução	80h	Deborah Dianey de Alencar	Graduação em Licenciatura Plena em Geografia; Especialização em Psicologia Aplicada à Educação; Técnica em Guia de Turismo.

Matriz Curricular

COMPONENTES CURRICULARES	SEM I		SEM II		SEM III		SEM IV		C/H Total no semestre
	C/H		C/H		C/H		C/H		
	Teor	PCC	Teor	PCC	Teor	PCC	Teor	PCC	
Ética Profissional e a Carreira de Guia de Turismo (30h)	25	5							170
Desenvolvimento de Habilidades Interpessoais (40h)	20	20							
Informática Aplicada (40h)	20	20							
Técnicas de comunicação e Apresentação (20h)	10	10							
Marketing Digital e Vendas para Empreendedores (40h)	20	20							
Fundamentos do Turismo (60h)			40	20					180
Arte, Cultura e Patrimônio (60h)			40	20					
Geografia e Meio Ambiente Sustentável (60h)			50	10					
História do Ceará com foco na História Municipal (60h)					40	20			240
Inglês Básico (60h)					30	30			
Agenciamento e Guiamento I Planejamento (80h)					40	40			
Técnicas de recreação e entretenimento (40h)					20	20			

FOR: GR
REV: KB

17/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

Técnicas de Primeiros Socorros (30h)							20	10	210
Projeto Integrador I – TCC (20 h)							15	5	
Agenciamento e Guiamento II- Operação (80 h)							60	20	
Inglês Intermediário (60h)							40	20	
Projeto Integrador II – TCC (20h)							10	10	
C/H TOTAL	95	75	130	50	130	110	145	65	800

(*) C/H – Carga horária SEM – Semestre Teor – horas teóricas PCC - horas de práticas como componente curricular

Distribuição da carga horária teóricas e práticas

	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
CARGA HORÁRIA	500 horas	300 horas	800 horas
PORCENTAGEM	62,5%	37,5%	100%

As turmas funcionarão de segunda à sexta-feira, em Aquiraz e em Juazeiro do Norte, nos horários disponibilizados pelas escolas (manhã ou tarde). A previsão de início das aulas é em 13 de março de 2023 e de encerramento no dia 10 de janeiro de 2025.

Chamo a atenção para o início do curso que se dará antes do reconhecimento pelo CEE, o que constitui uma irregularidade.

O Plano de Curso traz o ementário das disciplinas e componentes curriculares contendo para cada um: os conteúdos a serem ministrados, os objetivos, as bases tecnológicas, as competências e habilidades, a metodologia, a bibliografia básica e complementar.

O PPC traz ainda as Práticas Pedagógicas que se propõem a fomentar o protagonismo juvenil, a formação continuada dos professores, a atitude empresarial a corresponsabilidade entre educadores, pais, alunos, Funece/Unep e parceiros e a replicabilidade que diz respeito à possibilidade de aplicação de uma dada solução de problemas a outras situações concretas e a possibilidade de se adaptar a alternativa técnica a outras situações; aponta os indicadores metodológicos entendidos como um conjunto de procedimentos didático-pedagógicos empregados para atingir os objetivos propostos.

Avaliação de aprendizagem

A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que contemplem aspectos de competência (saberes) habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser).

FOR: GR
REV: KB

18/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

A avaliação do desempenho escolar será realizada por disciplinas e bimestres, considerando aspectos de assiduidade e aproveitamento. A assiduidade diz respeito à frequência às aulas teóricas e práticas, aos trabalhos escolares, aos exercícios de aplicação e atividades práticas. O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas atividades avaliativas. Os critérios de verificação do desempenho acadêmico dos estudantes são tratados pelo Regulamento dos Cursos Técnicos da Unep e no Regimento Escolar.

Receberá Diploma de Profissional Técnico de Nível Médio o estudante que concluir o Ensino Médio e obtiver o mínimo de 75% de frequência e desempenho SATISFATÓRIO no curso técnico.

Biblioteca e materiais didáticos

Consta dos Planos dos Cursos que os estudantes contarão com uma biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado. Contará também com laboratório de informática com programas específicos ao curso. As salas de aulas medem em média 40 m² cada uma, são climatizadas, a iluminação é artificial, as carteiras são estofadas para alunos, quadro branco e projetor multimídia.

O Curso Técnico de Guia de Turismo oferecerá também aos alunos materiais didático-pedagógicos necessários à sua formação, inclusive apostilas específicas elaboradas para cada disciplina por especialistas das áreas e por materiais complementares. O uso das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) também será incorporado como recurso didático nas disciplinas do curso. Repositórios de recursos didáticos disponibilizados pelos órgãos públicos podem ser considerados fontes de pesquisa e de apoio didático para professores e alunos, a exemplo do Portal Proedu da Setec/MEC, do Portal do Professor do MEC e do Portal Educapes, da Capes.

As apostilas serão disponibilizadas em duas modalidades distintas: eletrônica e impressa. As apostilas eletrônicas estão em uma plataforma *on-line*, a BiblioTec (bibliotec.uece.br). Nessa plataforma, além do material didático básico, ou seja, o mesmo que é entregue em versão física aos alunos, há materiais complementares em diversas mídias. A Biblioteca é de livre acesso a todos que compõem o Qualifica Mais/Funece (coordenadores, professores e alunos). Os usuários podem salvar e favoritar materiais, montando suas próprias coleções.

Salas de aula

Os planos dos cursos trazem a informação de que as escolas dispõem de salas de aula que medem em média 40m², são climatizadas e a iluminação é artificial e se faz com utilização de lâmpadas eletrônicas, as carteiras são estofadas para

FOR: GR
REV: KB

19/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

alunos, dispõe de quadro branco e projetor multimídia. Possui laboratório de Informática, acesso a biblioteca virtual, possibilitando consulta ao acervo específico ao Curso. Essa condição, no entanto não foi comprovada durante a visita à EEMTI Lia Sidou, conforme se verá mais adiante. Como somente foi avaliada a escola localizada em Aquiraz, não há como mensurar a situação das salas na EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão, de Juazeiro do Norte.

O Plano de Curso compromete-se com a inclusão de pessoas com deficiências em atendimento ao direito subjetivo dessa clientela.

Processo avaliativo

O Curso foi avaliado na EEMTI Lia Sidou, localizada na Rua Virgílio Coelho nº 693, Bairro Centro, Aquiraz. A especialista utilizou o instrumento de avaliação elaborado pela Cesp em três dimensões:

1) Dimensão 1: GESTÃO ESCOLAR – *Organização Didático-Pedagógica* (14 indicadores).

2) Dimensão 2: *INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores(as), Técnicos(as) e Secretario(a) Escolar* (nove indicadores).

3) Dimensão 3: INFRAESTRUTURA GERAL (sete indicadores).

O avaliador atribuirá, para cada indicador, uma nota que pode variar de 1 a 4, sendo que notas 3 e 4 denotam qualidade satisfatória.

Dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

O curso técnico em Guia de Turismo, da Escola Estadual de Tempo Integral – EEMTI – Lia Sidou, apresenta uma estrutura curricular com carga horária total de 800 horas, sendo 500 horas de carga horária teórica e 300 horas de carga horária prática. Os componentes curriculares que compõem a estrutura curricular preveem o desenvolvimento de competências e habilidades, apresentando referências bibliográficas adequadas aos conteúdos curriculares. A metodologia desenvolvida está coerente com o perfil profissional do egresso do referido curso. Esse curso não prevê Estágio Supervisionado e mas considera a elaboração de um Projeto Integrador como trabalho de conclusão de curso (TCC). Nesse trabalho, elaborado em equipe, os estudantes deverão desenvolver um projeto na comunidade local relacionado ao teor do curso, mas com cunho de impacto social. Ele será realizado durante o último ano. Quanto aos critérios de avaliação e de recuperação de aprendizagem, estes estão devidamente previstos nos Plano dos Cursos.

A mesma configuração curricular se aplica à EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão, em Juazeiro do Norte.

Média da Dimensão 1 – 4

FOR: GR
REV: KB

20/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

**Dimensão 2 – PROFESSORES, TÉCNICOS E SECRETARIO(A)
ESCOLAR**

O quadro de docentes de cada curso se encontra cadastrado no Sisprof, assim como o corpo técnico. Os professores lotados em Aquiraz e em Juazeiro do Norte, conforme apresentado neste Parecer, apresentam a qualificação exigida e assumem, no máximo quatro disciplinas.

Responde pela secretaria escolar da Unep, Ângela Maria Saldanha Nobre Ferreira – Reg. Nº 11.833.

A coordenação local do curso na EEMTI – Lia Sidou de Aquiraz é assumida por Renato Lobo de Castro, graduação em Física, especialista em Metodologia do Ensino de Matemática e da Física, mestrado profissional em Ensino de Física, e na EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão, Cássia da Silva Graduação em Letras, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, em Psicologia da Educação, mestrado e doutorado em Letras.

Média da Dimensão 2 – 3,83

Dimensão 3 – INFRAESTRUTURA GERAL

Quanto à dimensão 3, não será possível estender o que foi observado na EEMTI – Lia Sidou de Aquiraz para a EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão de Juazeiro do Norte, uma vez que são edificações distintas e com características específicas.

A EEMTI – Lia Sidou, está instalada em uma edificação de 50 anos e sua estrutura física é térrea. A Instituição tem 11 salas de aula, sendo uma destinada ao curso Técnico em Guia de Turismo.

Em relação aos laboratórios, a EEMTI Lia Sidou, dispõe de três, no entanto, somente o de Informática atende ao curso técnico em Guia de Turismo. Não ficou explicitado se o laboratório dispõe de programas específicos, sites ou aplicativos para leitura de mapas e localização geográfica (GPS) e equipamentos de comunicação, conforme determina o CNCT.

As instalações da EEMTI Lia Sidou, escola avaliada, são satisfatórias, precisando de alguns ajustes, sobretudo em dias de chuva, como ocorreu no dia a visita *in loco*, o que possibilitou a constatação da necessidade de manutenção. Nesses dias, as condições, de maneira geral, ficam precárias e a única área de lazer para os alunos, a quadra de esportes, fica impedida de ser utilizada.

A Biblioteca e sala dos professores, estão no mesmo espaço físico, o que dificulta a utilização de ambas as funções de forma satisfatória.

O prédio não possui piso tátil, e não há acessibilidade arquitetônica de

FOR: GR
REV: KB

21/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

prédio, inclusive nas salas de aula, nos sanitários e no laboratório de informática.

Média da Dimensão 3 - 3,14

Avaliação Final

Médias das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	48	12	4,00	3	12
Dimensão 2	23	6	3,83	4	15,32
Dimensão 3	22	7	3,14	3	9,42
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					36,74

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO ¹⁻²

¹ Total de Pontos com os pesos + 10.

² Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está apoiado nas seguintes normas legais: Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define normas para a educação brasileira, determinando que a educação profissional e tecnológica (EPT) seja integrada em diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia; na lei nº 11.741/2008, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos, e da Educação Profissional e Tecnológica, nas alterações promovidas por essa lei que incorporaram os dispositivos essenciais do Decreto nº 5.154/2004, os quais regulamentaram o § 2º do art. 36 e os art. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014, pela Lei nº 13.005/2014; na Lei nº 13.415/2017, que instituiu o Novo Ensino Médio (NEM), alterando o art. 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), definindo que o currículo será composto pela formação geral básica trazida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos; na Resolução nº 02/2001 do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica no Parecer CNE/CP nº 24/2020, que propõe as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e

FOR: GR
REV: KB

22/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

tecnológica, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Novo Ensino Médio, na Resolução CNE/CP 01/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; na legislação profissional que regulamenta a profissão de Técnico em Guia de Turismo: Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993, Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014 - Portaria nº 105, de 20 de junho de 2018; na meta 11 do Plano Estadual de Educação do Ceará para o decênio 2016 a 2026 que se compromete em assegurar 30% das matrículas de Ensino Médio articuladas à Educação Profissional Técnica, até 2024; nas Resoluções CEE nº 456/2016, que fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, nº466/2018, alterada pela Resolução nº 485/2020 que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

IV – VOTO DO RELATOR

Analisados os documentos cadastrados no Sisprof e com base no relatório da especialista que considerou o curso satisfatório, atribuindo-lhe, por arredondamento estatístico, nota final 4, voto pelo Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Guia de Turismo, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertados pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - Funece/Unep, Censo Escolar nº 23259035, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi, 60714-903 Fortaleza-CE, na modalidade Presencial, de forma concomitante ao ensino médio, Linha de Fomento Qualifica Mais - Itinerário da Formação Técnica e Profissional (IFTP), em regime de colaboração com a Secretaria da Educação Básica do Ceará (Seduc) na EEMTI Lia Sidou, localizada na Rua Virgílio Coelho, 693, Centro, 61700-000 Aquiraz-CE e na EEMTI Dom Antônio Campelo Aragão, com endereço na Rua Vereador José Raimundo da Silva, 305, Frei Damião, 63043-250 Juazeiro do Norte-CE, para 40 vagas anuais em cada localidade/curso, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto recomendo à Funece/Unep:

1. Observar a data de validade deste Parecer, 31.12.2027 e solicitar a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº da Resolução CEE nº 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de credenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

FOR: GR
REV: KB

23/24



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 224/2024

2. Cumprir as normas do CEE e dar início ao curso, após o seu Reconhecimento pelo CEE, uma vez que iniciar a oferta antes da autorização constitui-se uma irregularidade.

3. Instalar piso tátil na EEMTI Lia Sidou, assim como providenciar adaptação para pessoas com deficiências nos sanitários.


4. Adquirir programas específicos e sites ou aplicativos para leitura de mapas e localização geográfica (GPS) e equipamentos de comunicação para atender aos dois cursos ofertados em Aquiraz e em Juazeiro do Norte.

5. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC); e ao concluir o curso, atualizar a situação do aluno para "concluído", registrando no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº 466/2018.

É como submeto o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2024.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE